DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.063, de 03 de setembro de 2019

www.herculandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Autorização de Contratação Direta 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Herculândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Herculândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.herculandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Herculândia
CNPJ 44.568.277/0001-90
Rua Euclides da Cunha, 308
Telefone: (14) 3486-9090
Site: www.herculandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

Câmara Municipal de Herculândia
CNPJ 51.507.150/0001-27
Avenida São Paulo, 316
Telefone: (14) 3486-1254 | (14) 3486-1922
Site: www.camaraherculandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Herculândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.herculandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LICITAÇÃO Nº 000194/25

DISPENSA Nº 86/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 75, II, Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MESA E BALCÃO PARA O SETOR VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;

3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 1.781,00.) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **CLAUDIO R CARDOSO EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 43.544.814/0001-08** para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MESA E BALCÃO PARA O SETOR VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA**, mediante DISPENSA, no valor de R$ **1.781,00.** , com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 20 de agosto de 2025.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LICITAÇÃO Nº 000195/25

DISPENSA Nº 87/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 75, II, Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISICAO DE ROLAMENTOS,TAMPA,JUNTA,PORCA E OUTROS P/USO NO VEICULO CZA 6245 DO ALMOXARIFADO**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;

3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 915,00.) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **DECAR AUTOPECAS DE MARILIA LTDA, CNPJ nº 15.718.820/0001-90** para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISICAO DE ROLAMENTOS,TAMPA,JUNTA,PORCA E OUTROS P/USO NO VEICULO CZA 6245 DO ALMOXARIFADO**, mediante DISPENSA, no valor de R$ **915,00.** , com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 11 de agosto de 2025.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LICITAÇÃO Nº 000199/25

DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 72/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 75, II, Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA DESTINADA À REALIZAÇÃO DA TROCA DE FILTROS DE ÁGUA NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;

3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 3.500,00.) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **GOMES & GOMES FILTROS LTDA, CNPJ nº 44.014.720/0001-81** para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA DESTINADA À REALIZAÇÃO DA TROCA DE FILTROS DE ÁGUA NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **3.500,00.** , com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 11 de agosto de 2025.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LICITAÇÃO Nº 000200/25

DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 73/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 75, II, Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **TRATAMENTO PSICOSSOCIAL PACIENTE JESSICA KAREN DA SILVA CARNEIRO**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;

3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **FRANCA RODRIGUES ALOJAMENTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LTDA., CNPJ nº 46.182.962/0001-00 para a realização do objeto **TRATAMENTO PSICOSSOCIAL PACIENTE JESSICA KAREN DA SILVA CARNEIRO**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$, com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 11 de agosto de 2025.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LICITAÇÃO Nº 000203/25

DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 76/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 75, II, Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE GARRAFA TÉRMICA PARA USO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;

3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 139,80.) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **PAULO ROBERTO BRAGA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

HERCULANDIA, CNPJ nº 03.618.178/0001-99 para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE GARRAFA TÉRMICA PARA USO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **139,80.** , com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 20 de agosto de 2025.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LICITAÇÃO Nº 000204/25

DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 77/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **TROCAR MEIA PONTA DO EIXO - VEICULO CZA 6245**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;

3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 1.480,00.) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) cuja possibilidade de dispensa de licitação para contratação de serviços e serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças com valor de até **R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos)**, não se aplicando os limites dos incisos I e II do art. 75 da citada lei;

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **CARCACA ARACATUBA LTDA, CNPJ nº 38.285.161/0001-41** para a realização do objeto **TROCAR MEIA PONTA DO EIXO - VEICULO CZA 6245**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **1.480,00.** , com fundamento no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 20 de agosto de 2025.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LICITAÇÃO Nº 000205/25

DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 78/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 75, II, Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;

3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 2.760,40.) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **AKIO TAKAKI ME, CNPJ nº**

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

06.037.581/0001-12 para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **2.760,40.** , com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 20 de agosto de 2025.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LICITAÇÃO Nº 000206/25

DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 79/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 75, II, Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **AQUISIÇÃO DE CADEADO GRANDE**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;

3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 42,90.) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **HIGOR HENRIQUE CAMARGO TONINI EIRELI, CNPJ nº 28.757.159/0001-74** para a realização do objeto **AQUISIÇÃO DE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

CADEADO GRANDE, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **42,90.** , com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 20 de agosto de 2025.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LICITAÇÃO Nº 000208/25

DISPENSA Nº 88/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 75, II, Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **AQUISIÇÃO DE LIVRO INFANTIL PARA COLORIR DE 08 A 12 PÁGINAS**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;

3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 4.608,00.) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **DI CASTELI LTDA, CNPJ nº**

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

47.630.840/0001-00 para a realização do objeto **AQUISIÇÃO DE LIVRO INFANTIL PARA COLORIR DE 08 A 12 PÁGINAS**, mediante DISPENSA, no valor de R$ **4.608,00.** , com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 12 de agosto de 2025.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LICITAÇÃO Nº 000209/25

DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 81/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 75, II, Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MONTAGEM DE ACADEMIA DO CCI DO MUNICIPIO**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;

3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 642,09.) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **LETICIA R. SILVA FERNANDES LTDA,**

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

CNPJ nº 50.642.803/0001-18 para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MONTAGEM DE ACADEMIA DO CCI DO MUNICIPIO**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **642,09.** , com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 21 de agosto de 2025.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LICITAÇÃO Nº 000210/25

DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 82/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 75, II, Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE MUSCULAÇÃO PARA A ACADEMIA DO IDOSO-CCI**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;

3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 4.500,00.) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **FERNANDO DOS SANTOS 39198433806, CNPJ nº 46.231.580/0001-29** para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE MUSCULAÇÃO PARA A ACADEMIA DO IDOSO-CCI**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **4.500,00.** , com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 28 de agosto de 2025.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LICITAÇÃO Nº 000211/25

DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 83/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 75, II, Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESENTUPIMENTO DE VASOS SANITÁRIOS**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;

3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 370,00.) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **40.989.005 ALEXANDRE DE OLIVEIRA,**

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

CNPJ nº 40.989.005/0001-03 para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESENTUPIMENTO DE VASOS SANITÁRIOS**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **370,00.** , com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 22 de agosto de 2025.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LICITAÇÃO Nº 000214/25

DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 86/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 75, II, Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, CATETER NASAL E COPO UMIDIFICADOR PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;

3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 8.460,00.) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **RIBEIRO TUPA TRANSPORTES RODOV.LTDA-ME, CNPJ nº 73.023.954/0001-93** para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, CATETER NASAL E COPO UMIDIFICADOR PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **8.460,00.** , com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 13 de agosto de 2025.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LICITAÇÃO Nº 000219/25

DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 91/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 75, II, Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE LUVA DE CORRER, REDUÇÃO OCRE, E OUTROS MATERIAIS PARA ENCANAMENTO DO SETOR DE SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;

3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 7.910,74.) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **COTUCA COMERCIO DE TUBOS CATANDUVA LTDA, CNPJ nº 16.672.798/0001-58** para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE LUVA DE CORRER, REDUÇÃO OCRE, E OUTROS MATERIAIS PARA ENCANAMENTO DO SETOR DE SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **7.910,74.** , com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 18 de agosto de 2025.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LICITAÇÃO Nº 000221/25

DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 93/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 75, II, Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE TOXINA BOTULINICA PARA O CONTROLE DE ESPASMOS (BLEFAROESPASMO) NA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;

3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 1.800,00.) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **CIN-CENTRO DE INVESTIGAÇAO NEUROLOGICA, CNPJ nº 09.246.855/0001-71** para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE TOXINA BOTULINICA PARA O CONTROLE DE ESPASMOS (BLEFAROESPASMO) NA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **1.800,00.** , com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 13 de agosto de 2025.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LICITAÇÃO Nº 000223/25

DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 95/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 75, II, Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TINTA PARA IMPRESSORA DO SETOR DE SERVIÇO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;

3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 70,00.) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **JULIANO BRUNO DORATIOTO ME., CNPJ nº 07.081.872/0001-70** para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TINTA PARA IMPRESSORA DO SETOR DE SERVIÇO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **70,00.** , com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 20 de agosto de 2025.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LICITAÇÃO Nº 000227/25

DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 99/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 75, II, Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ECOCARDIOGRAFIA COM STRESS FARMACOLÓGICO PELA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;

3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 4.000,00.) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **I.C.M-INSTITUTO DO CORAÇAO DE MARILIA S/S LTDA, CNPJ nº 54.716.154/0001-03** para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ECOCARDIOGRAFIA COM STRESS FARMACOLÓGICO PELA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **4.000,00.** , com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 22 de agosto de 2025.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LICITAÇÃO Nº 000228/25

DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 100/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 75, IV, "e" Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA CONFECÇÃO DE CESTA BÁSICA**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;

3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, IV, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que objeto está contido no permissivo legal supracitado, estando pendente de licitação para aquisição de gêneros alimentícios;

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **T. DO NASCIMENTO & CIA LTDA, CNPJ nº 07.144.980/0002-26** para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA CONFECÇÃO DE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

CESTA BÁSICA, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **308,32.** , com fundamento no Art. 75, IV, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se;

D) O andamento com brevidade da licitação ordinária para aquisição de gêneros alimentícios.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 22 de agosto de 2025.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LICITAÇÃO Nº 000229/25

DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 101/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 75, II, Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE PRANCHAS DE EUCALIPTO 30X6CM 4.5M PARA PONTE DE ESTRADA RURAL RUMO AO "CEM ALQUEIRES" DO MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;

3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 6.075,00.) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **GRASIELE FATIMA DA ROSA, CNPJ nº 17.471.774/0001-01** para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE PRANCHAS DE EUCALIPTO 30X6CM 4.5M PARA PONTE DE ESTRADA RURAL RUMO AO "CEM ALQUEIRES" DO MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **6.075,00.** , com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 19 de agosto de 2025.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LICITAÇÃO Nº 000230/25

DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 102/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS E MÃO DE OBRA VEÍCULO PLACA CVP 4J65**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;

3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 1.580,00.) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **ALEX SANCHES LEAL 29017154861, CNPJ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

nº 33.710.721/0001-44 para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE FILTROS E MÃO DE OBRA VEÍCULO PLACA CVP 4J65**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **1.580,00.** , com fundamento no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 14 de agosto de 2025.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LICITAÇÃO Nº 000231/25

DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 103/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 75, II, Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA CONFECÇÃO DE PONTE DO BAIRRO CORDOBA**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;

3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 7.200,00.) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **TRADICAO ARTEFATOS DE CIMENTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LTDA-ME, CNPJ nº 13.485.342/0001-90 para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA CONFECÇÃO DE PONTE DO BAIRRO CORDOBA**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **7.200,00.** , com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 22 de agosto de 2025.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LICITAÇÃO Nº 000232/25

DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 104/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 75, II, Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE SELANTE PU CINZA PARA COLAR PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE TÚMULOS E VEDAÇÃO DE JAZIGO DE GRANITO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;

3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 72,50.) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **HIGOR HENRIQUE CAMARGO TONINI EIRELI, CNPJ nº 28.757.159/0001-74** para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE SELANTE PU CINZA PARA COLAR PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE TÚMULOS E VEDAÇÃO DE JAZIGO DE GRANITO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **72,50.** , com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 18 de agosto de 2025.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LICITAÇÃO Nº 000233/25

DISPENSA Nº 89/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 75, II, Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE GUIA DE MEIO FIO PARA RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;

3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 3.800,00.) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **VILLA EMPORIO PISOS E**

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

REVESTIMENTOS CIMENTICIOS LTDA, CNPJ nº 30.187.305/0001-15 para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE GUIA DE MEIO FIO PARA RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO**, mediante DISPENSA, no valor de R$ **3.800,00.** , com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 22 de agosto de 2025.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LICITAÇÃO Nº 000234/25

DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 105/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 75, IV, Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE CAFÉ DA MANHÃ DOS FUNCIONÁRIOS DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;

3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, IV, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que objeto está contido no permissivo legal supracitado, estando pendente de licitação para aquisição de gêneros alimentícios;

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **PAULO ROBERTO BRAGA HERCULANDIA, CNPJ nº 03.618.178/0001-99** para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE CAFÉ DA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

MANHÃ DOS FUNCIONÁRIOS DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **5.430,50.** , com fundamento no Art. 75, IV, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se;

D) O andamento com brevidade da licitação ordinária para aquisição de gêneros alimentícios.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 22 de agosto de 2025.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LICITAÇÃO Nº 000235/25

DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 106/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 75, IV, Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CRIANÇAS ALOCADAS NO ESPAÇO AMIGO HERCULÂNDIA B**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;

3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, IV, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que objeto está contido no permissivo legal supracitado, estando pendente de licitação para aquisição de gêneros alimentícios;

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **T. DO NASCIMENTO & CIA LTDA, CNPJ nº 07.144.980/0002-26** para a realização do objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CRIANÇAS ALOCADAS NO ESPAÇO AMIGO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

HERCULÂNDIA B, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **831,35.** , com fundamento no Art. 75, IV, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se;

D) O andamento com brevidade da licitação ordinária para aquisição de gêneros alimentícios.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 22 de agosto de 2025.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LICITAÇÃO Nº 000237/25

DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 108/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 75, II, Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE PLACA HIDROCOLOIDE PARA USO EM PACIENTE NO PSF II DA SECRETARIA DA SAÚDE**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;

3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **CIRURGICA PAULISTA COM. MATERIAL MED. HOSP.LTDA, CNPJ nº 05.768.154/0001-41** para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE PLACA HIDROCOLOIDE PARA USO EM PACIENTE NO PSF II DA SECRETARIA DA SAÚDE**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$, com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 15 de agosto de 2025.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LICITAÇÃO Nº 000238/25

DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 109/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 75, II, Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA MANUTENÇÃO DE AQUECEDOR SOLAR NA CEMEI LEDA TENÓRIO**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;

3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 1.200,00.) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **16.607.547 JOSE CARLOS LOYOLA, CNPJ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

nº 16.607.547/0001-90 para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA MANUTENÇÃO DE AQUECEDOR SOLAR NA CEMEI LEDA TENÓRIO**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **1.200,00.** , com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 15 de agosto de 2025.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LICITAÇÃO Nº 000239/25

DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 110/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 75, II, Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL 200 ML**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;

3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 303,36.) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **PAULO ROBERTO BRAGA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

HERCULANDIA, CNPJ nº 03.618.178/0001-99 para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL 200 ML**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **303,36.** , com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 19 de agosto de 2025.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LICITAÇÃO Nº 000242/25

DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 113/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 75, II, Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTA E EXAME ELETROENCEFALOGRAMA**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;

3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 1.300,00.) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **CIN-CENTRO DE INVESTIGAÇAO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

NEUROLOGICA, CNPJ nº 09.246.855/0001-71 para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTA E EXAME ELETROENCEFALOGRAMA**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **1.300,00.** , com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 15 de agosto de 2025.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LICITAÇÃO Nº 000244/25

DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 115/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DE FECHADURA, MAÇANETA, CILINDRO DE PORTA DO PSF III**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;

3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 610,00.) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **VALDIR DOS SANTOS MENDES JUNIOR**

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

49091844817, CNPJ nº 40.561.485/0001-07 para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DE FECHADURA, MAÇANETA, CILINDRO DE PORTA DO PSF III**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **610,00.** , com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 30 de setembro de 2025.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LICITAÇÃO Nº 000246/25
DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 117/2025
MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. **Avoco os autos e passo a proferir decisão,** independentemente de parecer jurídico e manifestação do agente de contratações.

2. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E AQUISIÇÃO DE PASTILHA DE FREIO, DESCARBONIZANTE PARA CONSERTO DO VEICULO FUS 8569**.

3. **Considerando a premente necessidade do serviço que se dá pela ausência de veículos de reserva na frota municipal e que se TRATA DE VEÍCULO AMBULÂNCIA E/OU DE TRANSPORTE DE PACIENTES**;

4. **Considerando a possibilidade de emperramento da máquina administrativa com prejuízo a segurança e saúde de pessoas**;

5. **Considerando o disposto no art. Art. 22, da LINDB que dispõe que "na interpretação de normas sobre gestão pública, serão considerados os obstáculos e as dificuldades reais do gestor e as exigências das políticas públicas a seu cargo, sem prejuízo dos direitos dos administrados**";

6. Considerando que o valor da contratação (R$ 5.482,00.) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) cuja possibilidade de dispensa de licitação para contratação de serviços e serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças com

valor de até **R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos)**, não se aplicando os limites dos incisos I e II do art. 75 da citada lei;

Ante o exposto, **EXCEPCIONALMENTE AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **BILA AUTO CENTER LTDA, CNPJ nº 41.725.464/0001-42** para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E AQUISIÇÃO DE PASTILHA DE FREIO, DESCARBONIZANTE PARA CONSERTO DO VEICULO FUS 8569**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **5.482,00.** , com fundamento no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

D) Determino com URGÊNCIA estudos para se escoimar novas situações como estas no futuro.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 21 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LICITAÇÃO Nº 000247/25
DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 118/2025
MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. **Avoco os autos e passo a proferir decisão,** independentemente de parecer jurídico e manifestação do agente de contratações.

2. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TROCA DE FILTRO AR, FILTRO COMBUSTIVEL PARA O VEICULO EBF 4335**.

3. **Considerando a premente necessidade do serviço que se dá pela ausência de veículos de reserva na frota municipal e que se TRATA DE VEÍCULO AMBULÂNCIA E/OU DE TRANSPORTE DE PACIENTES**;

4. **Considerando a possibilidade de emperramento da máquina administrativa com prejuízo a segurança e saúde de pessoas**;

5. **Considerando o disposto no art. Art. 22, da LINDB que dispõe que "na interpretação de normas sobre gestão pública, serão considerados os obstáculos e as dificuldades reais do gestor e as exigências das políticas públicas a seu cargo, sem prejuízo dos direitos dos administrados**";

6. Considerando que o valor da contratação (R$ 4.425,00.) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) cuja possibilidade de dispensa de licitação para contratação de serviços e serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças com

valor de até **R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos)**, não se aplicando os limites dos incisos I e II do art. 75 da citada lei;

Ante o exposto, **EXCEPCIONALMENTE AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **BILA AUTO CENTER LTDA, CNPJ nº 41.725.464/0001-42** para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TROCA DE FILTRO AR, FILTRO COMBUSTIVEL PARA O VEICULO EBF 4335**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **4.425,00.** , com fundamento no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

D) Determino com URGÊNCIA estudos para se escoimar novas situações como estas no futuro.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 21 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LICITAÇÃO Nº 000248/25
DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 119/2025
MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. **Avoco os autos e passo a proferir decisão,** independentemente de parecer jurídico e manifestação do agente de contratações.

2. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TROCA FILTRO COMBUSTÍVEL PALHETA DIANTEIRA, CUBO COM ROLAMENTO TRASEIRO DOBLO, BOMBA DE COMBUSTIVEL, SILENCIOSO INTERMEDIARIO, ABRAÇADEIRA DO ESCAPE, COXIM ECLUVA DO ESCAPAMENTO, PONTA HOMOCINETICA PARA O VEÍCULO EEF3130**.

3. **Considerando a premente necessidade do serviço que se dá pela ausência de veículos de reserva na frota municipal e que se TRATA DE VEÍCULO AMBULÂNCIA E/OU DE TRANSPORTE DE PACIENTES**;

4. **Considerando a possibilidade de emperramento da máquina administrativa com prejuízo a segurança e saúde de pessoas**;

5. **Considerando o disposto no art. Art. 22, da LINDB que dispõe que "na interpretação de normas sobre gestão pública, serão considerados os obstáculos e as dificuldades reais do gestor e as exigências das políticas públicas a seu cargo, sem prejuízo dos direitos dos administrados**";

6. Considerando que o valor da contratação (R$ 2.800,00.) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$

10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) cuja possibilidade de dispensa de licitação para contratação de serviços e serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças com valor de até **R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos)**, não se aplicando os limites dos incisos I e II do art. 75 da citada lei;

Ante o exposto, **EXCEPCIONALMENTE AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **BILA AUTO CENTER LTDA, CNPJ nº 41.725.464/0001-42** para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TROCA FILTRO COMBUSTÍVEL PALHETA DIANTEIRA, CUBO COM ROLAMENTO TRASEIRO DOBLO, BOMBA DE COMBUSTIVEL, SILENCIOSO INTERMEDIARIO, ABRAÇADEIRA DO ESCAPE, COXIM ECLUVA DO ESCAPAMENTO, PONTA HOMOCINETICA PARA O VEÍCULO EEF3130**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **2.800,00.** , com fundamento no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

D) Determino com URGÊNCIA estudos para se escoimar novas situações como estas no futuro.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 21 de agosto de 2025.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LICITAÇÃO Nº 000249/25

DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 120/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE TROCA DE PIVÔ INFERIOR, BARRA AXIAL E ARQUEAR MOLA TRASEIRA NO VEÍCULO EU1I12-JUMPER**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;

3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 1.280,00.) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) cuja possibilidade de dispensa de licitação para contratação de serviços e serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças com

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

valor de até **R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos)**, não se aplicando os limites dos incisos I e II do art. 75 da citada lei;

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **TUPA AUTO CENTER LTDA, CNPJ nº 59.480.066/0001-79** para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE TROCA DE PIVÔ INFERIOR, BARRA AXIAL E ARQUEAR MOLA TRASEIRA NO VEÍCULO EU1I12-JUMPER**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **1.280,00.** , com fundamento no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 07 de setembro de 2025.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LICITAÇÃO Nº 000250/25

DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 121/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE TROCA DE FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR E OUTROS, BALANCEAMENTO LINHA PESADA PARA O VEÍCULO GAA3D07**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;

3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 2.575,00.) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) cuja possibilidade de dispensa de licitação para contratação de serviços e serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças com

valor de até **R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos)**, não se aplicando os limites dos incisos I e II do art. 75 da citada lei;

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **TUPA AUTO CENTER LTDA, CNPJ nº 59.480.066/0001-79** para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE TROCA DE FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR E OUTROS, BALANCEAMENTO LINHA PESADA PARA O VEÍCULO GAA3D07**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **2.575,00.** , com fundamento no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 07 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LICITAÇÃO Nº 000251/25

DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 122/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TROCA DE BARRA AXIAL, BIELETA, PASTILHAS DE FREIO, E OUTROS NO VEÍCULO CZA 6247 DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;

3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 1.196,50.) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) cuja possibilidade de dispensa de licitação para contratação de serviços e serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças com

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

valor de até **R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos)**, não se aplicando os limites dos incisos I e II do art. 75 da citada lei;

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **LUIS RICARDO NEVES NOGUEIRA, CNPJ nº 05.695.359/0001-44** para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TROCA DE BARRA AXIAL, BIELETA, PASTILHAS DE FREIO, E OUTROS NO VEÍCULO CZA 6247 DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **1.196,50.** , com fundamento no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 05 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LICITAÇÃO Nº 000252/25
DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 123/2025
MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. **Avoco os autos e passo a proferir decisão,** independentemente de parecer jurídico e manifestação do agente de contratações.

2. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TROCA DE LONA PATIM TRASEIRO, FILTRO DE OLEO, TORNO DE FREIO TRASEIRO, SUSPENSÃO, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E OUTROS NO VEÍCULO DFN6152 DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**.

3. **Considerando a premente necessidade do serviço que se dá pela ausência de veículos de reserva na frota municipal e que se TRATA DE VEÍCULO AMBULÂNCIA E/OU DE TRANSPORTE DE PACIENTES**;

4. **Considerando a possibilidade de emperramento da máquina administrativa com prejuízo a segurança e saúde de pessoas**;

5. **Considerando o disposto no art. Art. 22, da LINDB que dispõe que "na interpretação de normas sobre gestão pública, serão considerados os obstáculos e as dificuldades reais do gestor e as exigências das políticas públicas a seu cargo, sem prejuízo dos direitos dos administrados**";

6. Considerando que o valor da contratação (R$ 1.090,00.) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) cuja possibilidade de dispensa de

licitação para contratação de serviços e serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças com valor de até **R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos)**, não se aplicando os limites dos incisos I e II do art. 75 da citada lei;

Ante o exposto, **EXCEPCIONALMENTE AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **LUIS RICARDO NEVES NOGUEIRA, CNPJ nº 05.695.359/0001-44** para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TROCA DE LONA PATIM TRASEIRO, FILTRO DE OLEO, TORNO DE FREIO TRASEIRO, SUSPENSÃO, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E OUTROS NO VEÍCULO DFN6152 DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **1.090,00.** , com fundamento no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

D) Determino com URGÊNCIA estudos para se escoimar novas situações como estas no futuro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 21 de agosto de 2025.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LICITAÇÃO Nº 000253/25

DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 124/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE TROCA DE FILTRO DE AR E DE ÓLEO DO MOTOR, FILTRO DE COMBUSTIVEL, DISCO E PASTILHA DE FREIO DIANT DO VEICULO SWM 0G02**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;

3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 1.116,10.) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) cuja possibilidade de dispensa de licitação para contratação de serviços e serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças com

valor de até **R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos)**, não se aplicando os limites dos incisos I e II do art. 75 da citada lei;

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **LUIS RICARDO NEVES NOGUEIRA, CNPJ nº 05.695.359/0001-44** para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE TROCA DE FILTRO DE AR E DE ÓLEO DO MOTOR, FILTRO DE COMBUSTIVEL, DISCO E PASTILHA DE FREIO DIANT DO VEICULO SWM 0G02**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **1.116,10.** , com fundamento no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 20 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LICITAÇÃO Nº 000254/25

DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 125/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 75, II, Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANIPULAÇÃO DE PREPARAÇÕES MAGISTRAIS E OFICINAIS NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;

3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 151,20.) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **DANIELE B.VIEIRA & CIA.LTDA.ME., CNPJ nº 05.620.725/0001-04** para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANIPULAÇÃO DE PREPARAÇÕES MAGISTRAIS E OFICINAIS NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **151,20.** , com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 20 de agosto de 2025.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LICITAÇÃO Nº 000258/25

DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 126/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANIPULAÇÃO DE PREPARAÇÕES MAGISTRAIS E OFICINAIS NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA - (GLUCOSAMINA, CONDROITINA)**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;

3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 82,00.) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **KOBAYASHI & FERNANDES LTDA ME, CNPJ nº 17.604.918/0001-42** para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANIPULAÇÃO DE PREPARAÇÕES MAGISTRAIS E OFICINAIS NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA - (GLUCOSAMINA, CONDROITINA)**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **82,00.** , com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 26 de agosto de 2025.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LICITAÇÃO Nº 000259/25

DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 127/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;

3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 9.000,00) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **CIMENTAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 11.636.674/0001-01** para a

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$, com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A confecção de contrato, pois se trata de serviço de natureza continuada;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 18 de outubro de 2025.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LICITAÇÃO Nº 000261/25

DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 129/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE TROCA DE ALAVANCA DE CAMBIO COMPLETA NO VEICULO DJM7C73**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;

3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 1.214,00.) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) cuja possibilidade de dispensa de licitação para contratação de serviços e serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças com

valor de até **R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos)**, não se aplicando os limites dos incisos I e II do art. 75 da citada lei;

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **AUTO ACESSORIOS FORMULA 1 DE MARILIA LTDA, CNPJ nº 10.269.999/0001-22** para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE TROCA DE ALAVANCA DE CAMBIO COMPLETA NO VEICULO DJM7C73**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **1.214,00.** , com fundamento no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 11 de setembro de 2025.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LICITAÇÃO Nº 000263/25

DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 131/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E SERVIÇOS DE MONTAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PARA O VEÍCULO GGP2B53**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;

3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 613,00.) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) cuja possibilidade de dispensa de licitação para contratação de serviços e serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças com

valor de até **R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos)**, não se aplicando os limites dos incisos I e II do art. 75 da citada lei;

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **LUIS RICARDO NEVES NOGUEIRA, CNPJ nº 05.695.359/0001-44** para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E SERVIÇOS DE MONTAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PARA O VEÍCULO GGP2B53**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **613,00.** , com fundamento no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 10 de setembro de 2025.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LICITAÇÃO Nº 000264/25

DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 132/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 75, II, Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SESSÕES DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS COM TEMA "CONTOS DE FADAS" DESTINADA AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;

3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 2.400,00.) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **ADRIANA GONZAGA LIMA CORRAL 12024010822, CNPJ nº 18.391.647/0001-57** para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SESSÕES DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS COM TEMA "CONTOS DE FADAS" DESTINADA AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **2.400,00.** , com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 31 de agosto de 2025.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LICITAÇÃO Nº 000266/25

DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 134/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 75, II, Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS INFANTIS PARA USO DA CEMEI JULIANA**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;

3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 980,00.) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **EDIT.E DIST.EXPANSÃO CULTURAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LTDA EPP, CNPJ nº 45.494.325/0001-06 para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS INFANTIS PARA USO DA CEMEI JULIANA**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **980,00.** , com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 31 de agosto de 2025.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LICITAÇÃO Nº 000267/25

DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 135/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 75, II, Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS INFANTIS PARA USO DA EMEF DONA MARIA BARBIERI DE FREITAS**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;

3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 3.600,00.) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **EDIT.E DIST.EXPANSÃO CULTURAL LTDA EPP, CNPJ nº 45.494.325/0001-06** para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS INFANTIS PARA USO DA EMEF DONA MARIA BARBIERI DE FREITAS**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **3.600,00.** , com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 31 de agosto de 2025.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LICITAÇÃO Nº 000268/25

DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 136/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 75, II, Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS INFANTIS PARA USO DA CEMEI LEDA NOVAES TENÓRIO**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;

3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 742,00.) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **EDIT.E DIST.EXPANSÃO CULTURAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LTDA EPP, CNPJ nº 45.494.325/0001-06 para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS INFANTIS PARA USO DA CEMEI LEDA NOVAES TENÓRIO**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **742,00.** , com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 31 de agosto de 2025.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LICITAÇÃO Nº 000269/25

DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 137/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 75, II, Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS INFANTIS PARA USO DA EMEIEF**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;

3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 1.510,00.) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **EDIT.E DIST.EXPANSÃO CULTURAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LTDA EPP, CNPJ nº 45.494.325/0001-06 para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS INFANTIS PARA USO DA EMEIEF**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **1.510,00.** , com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 31 de agosto de 2025.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LICITAÇÃO Nº 000270/25

DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 138/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 75, II, Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DE PULVERIZAÇÃO PARA USO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;

3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 3.010,00.) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **PULVERMAX LTDA, CNPJ nº 55.693.186/0001-01** para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS DE PULVERIZAÇÃO PARA USO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **3.010,00.** , com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 20 de agosto de 2025.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LICITAÇÃO Nº 000271/25

DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 139/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 75, II, Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE ENCANAMENTO PARA USO NA ADEQUAÇÃO DO LABORATÓRIO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;

3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 923,20.) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **HIGOR HENRIQUE CAMARGO TONINI EIRELI, CNPJ nº 28.757.159/0001-74** para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE ENCANAMENTO PARA USO NA ADEQUAÇÃO DO LABORATÓRIO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **923,20.** , com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 20 de agosto de 2025.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LICITAÇÃO Nº 000273/25

DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 140/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 75, II, Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE TÁBUAS DE PINUS DESTINADAS À CONSTRUÇÃO DO QUARTO QUE ABRIGARÁ A CAIXA D'AGUA DA EMEIEF**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;

3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 935,00.) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **HELIO DONIZETI DOS SANTOS 79919987891, CNPJ nº 36.841.867/0001-17** para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE TÁBUAS DE PINUS DESTINADAS À CONSTRUÇÃO DO QUARTO QUE ABRIGARÁ A CAIXA D'AGUA DA EMEIEF**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **935,00.** , com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 22 de agosto de 2025.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LICITAÇÃO Nº 000274/25

DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 141/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE TROCA DE CRUZETA E ROLAMENTO CARDAN E OUTROS PARA O VEÍCULO KTW 2D71**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;

3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 5.460,00.) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) cuja possibilidade de dispensa de licitação para contratação de serviços e serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças com

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

valor de até **R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos)**, não se aplicando os limites dos incisos I e II do art. 75 da citada lei;

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **MENEGUIM AUTOPECAS LTDA, CNPJ nº 11.165.455/0001-83** para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE TROCA DE CRUZETA E ROLAMENTO CARDAN E OUTROS PARA O VEÍCULO KTW 2D71**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **5.460,00.** , com fundamento no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 05 de setembro de 2025.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LICITAÇÃO Nº 000276/25

DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 142/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 75, II, Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PERIÓDICA EM CÂMARAS DE VACINAS**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;

3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 2.100,00.) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **LIM EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LTDA, CNPJ nº 20.119.026/0001-60 para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PERIÓDICA EM CÂMARAS DE VACINAS**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **2.100,00.** , com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 22 de agosto de 2025.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LICITAÇÃO Nº 000277/25

DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 143/277

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 75, II, Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REPAROS HIDRÁULICOS E RECOMPOSIÇÃO DE ALVENARIA EM BANHEIRO DA EMEF DONA MARIA BARBIÉRI DE FREITAS**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;

3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 1.300,00.) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **40.989.005 ALEXANDRE DE OLIVEIRA, CNPJ nº 40.989.005/0001-03** para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REPAROS HIDRÁULICOS E RECOMPOSIÇÃO DE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

ALVENARIA EM BANHEIRO DA EMEF DONA MARIA BARBIÉRI DE FREITAS, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **1.300,00.** , com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.

No mais, em que pese a existência de um único orçamento e não ter análise de mercado, considerando as fotografias de fls. 15/20 evidenciam a premente necessidade de conserto, sob pena de influenciar negativamente na segurança das crianças que são alunos daquela escola, em caso de retardamento deste processo.

Entretanto, recomendo que os próximos processos da espécie venham instruídos com a análise de mercado.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 28 de agosto de 2025.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LICITAÇÃO Nº 000278/25

DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 144/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 75, II, Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TECIDO PARA FRALDA PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS PARA GESTANTES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;

3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 375,00.) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **RAINHA & RAINHA COMERCIO DE TECIDOS LTDA, CNPJ nº 52.422.649/0001-02** para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TECIDO PARA FRALDA PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS PARA GESTANTES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **375,00.** , com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 28 de agosto de 2025.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LICITAÇÃO Nº 000279/25

DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 145/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 75, II, Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REMOÇÃO DE ÁRVORE DA ESPÉCIE JATOBA NA EM RUA MARECHAL DEODORO AO LADO DO NÚMERO 1450 DO MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;

3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 2.000,00) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **SERGIO DA SILVA JUNIOR CACAMBA-ME, CNPJ nº 18.611.609/0001-62** para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REMOÇÃO DE ÁRVORE DA ESPÉCIE JATOBA NA EM RUA MARECHAL DEODORO AO LADO DO NÚMERO 1450 DO MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **2.000,00.** , com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 8 de setembro de 2025.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LICITAÇÃO Nº 000280/25

DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 146/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 75, II, Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXAMES MÉDICOS**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;

3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SAO CAMILO DE TUPA LTDA, CNPJ nº 02.358.127/0001-02** para a realização do

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXAMES MÉDICOS**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$, com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 25 de agosto de 2025.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LICITAÇÃO Nº 000281/25

DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 147/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 75, II, Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE FRASCO PARA AMOSTRA COM TIOSSULFATO DE SODIO 100 ML**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;

3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 383,40) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **NETLAB EQUIPAMENTOS PARA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LABORATORIOS LTDA, CNPJ nº 17.524.672/0001-07 para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE FRASCO PARA AMOSTRA COM TIOSSULFATO DE SODIO 100 ML**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **383,40.** , com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

No mais, informo que, embora esteja descrito o objeto de forma diversa do que deveria constar no termo de referência, compreendo que se trata de mero erro material, passível de convalidação dado aos demais elementos dos autos.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 26 de agosto de 2025.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LICITAÇÃO Nº 000287/25

DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 149/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 75, II, Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS COMPREENDENDO MONTAGEM DESMONTAGEM E MONITORES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;

3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 2.000,00.) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **ADRIANA FERREIRA TOQUEIRO 29417693824, CNPJ nº 28.796.748/0001-61** para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS COMPREENDENDO MONTAGEM DESMONTAGEM E MONITORES DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **2.000,00.** , com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 02 de setembro de 2025.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LICITAÇÃO Nº 000288/25

DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 150/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 75, II, Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;

3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 1.600,00.) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **JULIANO BRUNO DORATIOTO ME., CNPJ nº 07.081.872/0001-70** para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM IMPRESSORAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **1.600,00.** , com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 31 de agosto de 2025.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LICITAÇÃO Nº 000289/25

DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 151/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÓLEO NO VEÍCULO CVP-4J65 DO TRANSPORTE ESCOLAR**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;

3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 1.580,00.) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) cuja possibilidade de dispensa de licitação para contratação de serviços e serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças com valor de até **R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos)**, não se aplicando os limites dos incisos I e II do art. 75 da citada lei;

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **ALEX SANCHES LEAL 29017154861, CNPJ nº 33.710.721/0001-44** para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÓLEO NO VEÍCULO CVP-4J65 DO TRANSPORTE ESCOLAR**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **1.580,00.** , com fundamento no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 08 de outubro de 2025.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LICITAÇÃO Nº 000290/25

DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 152/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DE KIT DE COIFA, FILTRO. BOMBA DE ÁGUA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO NO VEICULO EBF 4335**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;

3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 2.470,00.) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) cuja possibilidade de dispensa de licitação para contratação de serviços e serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças com

valor de até **R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos)**, não se aplicando os limites dos incisos I e II do art. 75 da citada lei;

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **BILA AUTO CENTER LTDA, CNPJ nº 41.725.464/0001-42** para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DE KIT DE COIFA, FILTRO. BOMBA DE ÁGUA, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO NO VEICULO EBF 4335**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **2.470,00.** , com fundamento no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 12 de outubro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LICITAÇÃO Nº 000291/25

DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 153/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 75, II, Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE HD SATA SEAGATE 2TB E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO NO COMPUTADOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;

3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 900,00.) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **EDGAR FILIPINI, CNPJ nº 11.619.412/0001-20** para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE HD SATA SEAGATE 2TB E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO NO COMPUTADOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **900,00.** , com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 31 de agosto de 2025.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LICITAÇÃO Nº 000292/25

DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 154/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TROCA DE LONA DE FREIO E OUTROS NO VEICULO BYX 4655 DO TRANSPORTE ESCOLAR**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;

3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 1.135,60.) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) cuja possibilidade de dispensa de licitação para contratação de serviços e serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças com

valor de até **R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos)**, não se aplicando os limites dos incisos I e II do art. 75 da citada lei;

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **DECAR AUTOPECAS DE MARILIA LTDA, CNPJ nº 15.718.820/0001-90** para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TROCA DE LONA DE FREIO E OUTROS NO VEICULO BYX 4655 DO TRANSPORTE ESCOLAR**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **1.135,60.** , com fundamento no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 02 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LICITAÇÃO Nº 000293/25

DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 155/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 75, II, Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE QUADRO BRANCO 100X80 CM DE ALUMINIO PARA O SETOR LICITAÇÃO**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;

3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 80,00.) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **PAPELARIA MIL COISAS MC LTDA,**

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

CNPJ nº 01.082.891/0001-35 para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE QUADRO BRANCO 100X80 CM DE ALUMINIO PARA O SETOR LICITAÇÃO**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **80,00.** , com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 02 de setembro de 2025.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LICITAÇÃO Nº 000294/25

DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 156/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPAROS NO VEICULO CLH 8802**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;

3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 2.126,00.) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) cuja possibilidade de dispensa de licitação para contratação de serviços e serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças com valor de até **R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos)**, não se aplicando os limites dos incisos I e II do art. 75 da citada lei;

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **DECAR AUTOPECAS DE MARILIA LTDA, CNPJ nº 15.718.820/0001-90** para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPAROS NO VEICULO CLH 8802**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **2.126,00.** , com fundamento no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 02 de setembro de 2025.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LICITAÇÃO Nº 000295/25

DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 157/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE REBITE, LONA FREIO, MOLA PATIM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO VEÍCULO NCQ5939**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;

3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 4.330,50.) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos) cuja possibilidade de dispensa de licitação para contratação de serviços e serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças com

valor de até **R$ 10.036,10 (dez mil trinta e seis reais e dez centavos)**, não se aplicando os limites dos incisos I e II do art. 75 da citada lei;

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **DECAR AUTOPECAS DE MARILIA LTDA, CNPJ nº 15.718.820/0001-90** para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE REBITE, LONA FREIO, MOLA PATIM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO VEÍCULO NCQ5939**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **4.330,50.** , com fundamento no Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 02 de setembro de 2025.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LICITAÇÃO Nº 000296/25

DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 158/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 75, II, Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO INDRUSTRIALIZADO - CANNABIS SATIVA 30 ML**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, especialmente **DOCUMENTOS MÉDICOS** que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;

3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 934,50.) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **TONINI & SANTOS LTDA, CNPJ nº**

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

43.372.807/0001-68 para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO INDRUSTRIALIZADO - CANNABIS SATIVA 30 ML**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **934,50.** , com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 01 de setembro de 2025.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LICITAÇÃO Nº 000297/25

DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 159/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 75, II, Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CANABIDIOL 10 ML**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, bem como as **INFORMAÇÕES MÉDICAS** que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;

3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 1.439,10.) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **MARCIO MARAN, CNPJ nº**

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

07.862.632/0001-03 para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CANABIDIOL 10 ML**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **1.439,10.** , com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 01 de setembro de 2025.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LICITAÇÃO Nº 000298/25

INEXIGIBILIDADE Nº 6/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 74, Caput, Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS PSICOLÓGICOS EM ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADA (ABA) PARA SESSÕES DE TRATAMENTO DE CRIANÇAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;

3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 74, Caput, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 56.400,00.) está dentro do limite estabelecido no Art. 74, Caput, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **CLINICA DE PSICOLOGIA ISABELLA SOARES LTDA, CNPJ nº 57.848.487/0001-84** para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS PSICOLÓGICOS EM ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADA (ABA) PARA SESSÕES DE TRATAMENTO DE CRIANÇAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)**, mediante INEXIGIBILIDADE, no valor de R$ **56.400,00.** , com fundamento no Art. 74, Caput, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 10 de setembro de 2025.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Rua Euclides da Cunha, 308 – Tel.: (14) 3486-9090 - CEP: 17650-000
Herculândia – SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

LICITAÇÃO Nº 000299/25

DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 160/299

MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Art. 75, II, Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA USO DOS VEÍCULOS DA SAÚDE**.

2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;

3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021;

4. Considerando que o valor da contratação (R$ 462,00.) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **LUIS RICARDO NEVES NOGUEIRA, CNPJ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA

www.herculandia.sp.gov.br CNPJ: 44.568.277/0001-90

nº 05.695.359/0001-44 para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA USO DOS VEÍCULOS DA SAÚDE**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **462,00.** , com fundamento no Art. 75, II, Lei 14.133/2021, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A) A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;

B) Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;

C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 04 de setembro de 2025.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal